PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 962/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

"Altera o Art. 14 da Lei Municipal nº 939/2026, de 12 de janeiro de 2026, para incluir a individualização das matrículas dos lotes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 14 da Lei Municipal nº 939/2026, de 12 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Os lotes a serem regularizados e doados são:

Quadra 27-A

Lote 06 (Matrícula 9.609): 210,00 m²
Lote 07 (Matrícula 9.610): 204,75 m²
Lote 08 (Matrícula 9.611): 204,75 m²
Lote 09 (Matrícula 9.612): 204,75 m²
Lote 10 (Matrícula 9.613): 204,75 m²
Lote 11 (Matrícula 9.614): 210,00 m²

Quadra 27-B

Lote 01 (Matrícula 9.616): 204,75 m²
Lote 02 (Matrícula 9.617): 204,75 m²
Lote 03 (Matrícula 9.618): 204,75 m²
Lote 04 (Matrícula 9.619): 204,75 m²
Lote 05 (Matrícula 9.620): 210,00 m²
Lote 06 (Matrícula 9.621): 210,00 m²
Lote 07 (Matrícula 9.622): 204,75 m²
Lote 08 (Matrícula 9.623): 204,75 m²
Lote 09 (Matrícula 9.624): 204,75 m²
Lote 10 (Matrícula 9.625): 204,75 m²
Lote 11 (Matrícula 9.626): 210,00 m²
Lote 12 (Matrícula 9.627): 210,00 m²

Quadra 27-C

Lote 01 (Matrícula 9.628): 204,75 m²
Lote 02 (Matrícula 9.629): 204,75 m²
Lote 03 (Matrícula 9.630): 204,75 m²
Lote 04 (Matrícula 9.631): 204,75 m²
Lote 05 (Matrícula 9.632): 210,00 m²
Lote 06 (Matrícula 9.633): 210,00 m²
Lote 07 (Matrícula 9.634): 204,75 m²
Lote 08 (Matrícula 9.635): 204,75 m²
Lote 09 (Matrícula 9.636): 204,75 m²
Lote 10 (Matrícula 9.637): 204,75 m²
Lote 11 (Matrícula 9.638): 210,00 m²
Lote 12 (Matrícula 9.639): 210,00 m²

Parágrafo único. No Distrito de Porto Vilma, serão construídas **30 (trinta) unidades habitacionais**,

correspondentes aos lotes mencionados neste artigo.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 939 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal